



**FREGUESIA
DE
BIDOEIRA DE CIMA**

Acta Número Quarenta

Aos dezassete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, pela vinte horas e trinta minutos, reuniu na sua sede o executivo da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, nas pessoas do seu presidente Jorge Manuel Vieira Crespo, do seu secretário Jorge Adelino de Jesus Duro e da sua tesoureira Célia Maria Agostinho, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único – Procedimento Concursal Comum – Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado - Carreira e Categoria de Assistente Operacional 1 Posto de Trabalho (Área Funcional: Auxiliar ADMINISTRATIVO)

Homologação

Considerando que:

a) Por deliberação datada de 30.01.2020, a Junta de Freguesia decidiu a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho – carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: Auxiliar administrativo), previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia;

b) A publicação do aviso de abertura teve lugar em 17 de Março de 2020 - Aviso (extracto) n.º 4554/2020, no Diário da República, 2.ª série n.º 54 na BEP, pela Oferta OE202003/0399, sendo que após a conclusão da tramitação procedimental, o respectivo Júri elaborou a lista de ordenação final, cuja homologação é competência da Junta de Freguesia por força do disposto no art. 28.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, conjugado com o disposto no art. 2.º, n.º 2 al. b) do D.L. n.º 209/2009 de 3 de Setembro. Nos termos das normas citadas a homologação do órgão executivo abrange, ainda, as restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos;

c) Por força do art. 21.º da LOE (Lei do Orçamento de Estado) para 2019 – Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro -, é possível, nos procedimentos concluídos após a sua entrada em vigor, a utilização e amplitude conferida ao mecanismo de negociação previsto no artigo 38.º da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de Junho – Anexo I), dependendo esta possibilidade de parecer prévio da Junta de Freguesia (art. 21.º, n.º 2 da LOE de 2019, conjugado com o disposto no art. 27.º, n.º 2 al. b) da LTFP).

Termos em que:

DELIBERAÇÃO

1 - Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 2 do art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de Abril, a Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, delibera a homologação da lista unitária de ordenação final, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, que nesta data foram presentes ao órgão executivo, relativas ao **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 posto de trabalho – Carreira e categoria de Assistente Operacional: (área funcional – Auxiliar administrativo)**.

A lista unitária de ordenação final – que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos -, após homologação, deverá ser afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica, devendo, ainda, ser publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

2 – Nos termos do art. 21.º da LOE (Lei do Orçamento de Estado) para 2019 – Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro - e art. 27.º, n.º 2, al. b) da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de Junho – Anexo I, a Junta de Freguesia delibera, de acordo com o disposto no art. 38.º da LTFP, que no presente procedimento não haverá negociação da posição remuneratória, encontrando-se a conclusão do recrutamento dependente da aceitação da 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório da carreira e categoria de assistente operacional, a qual por força do disposto no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 março de 2020, é, nesta data, a remuneração base praticada na Administração Pública da carreira - (euro) 645,07.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pela vinte e três horas, da qual se lavrou a presente acta que foi lida e assinada pelos presentes.

O Presidente _____

O Secretário _____

A Tesoureira _____